



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03
DE 17 DE MARÇO DE 2022**

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS
DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL E TÉCNICO DE
INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições encaminha para apreciação desta Casa Legislativa conforme segue:

Art. 1º Fica criado no quadro de servidores do Município de Itapuí as seguintes vagas:

I – 20 (vinte) vagas de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referência 11 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem preenchidas através de concurso público, regido pelo regime estatutário.

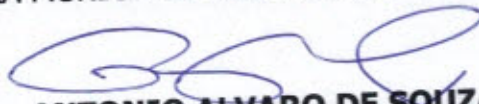
II – 03 (três) vagas de TÉCNICO DE INFORMÁTICA referência 14 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem preenchidas através de concurso público, regido pelo regime estatutário.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 3º Eventuais dúvidas e omissões serão regulamentadas através de Decreto Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a lei 1591/1992 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de março de 2022.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itapuí – SP